



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de colchões para as creches, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	013.018.558	Colchão D28 1,30 x 0,63 x 0,10 com capa em courvim azul	UN	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00

1.2. Classificação do objeto: Colchões.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de colchão.

Análise de risco: A falta de colchões adequados em creches prejudica o desenvolvimento cognitivo e físico das crianças, causando **privação de sono**, estresse, dificuldade de concentração, problemas posturais e maior risco de proliferação de doenças (ácaros, bactérias) por má higiene, comprometendo o bem-estar e o aprendizado, sendo essencial para um ambiente saudável e seguro, com materiais de qualidade e higiene garantida, para o pleno desenvolvimento infantil.

1.5- Valor total: O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento de cidades vizinhas, além de considerar sites eletrônicos.

1.6 - Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

Justificativa: Os colchões são projetados para o período de repouso das crianças, garantindo que o descanso ocorra em superfície segura e atóxica. A impermeabilidade garante que, mesmo após a higienização, o colchão esteja seco e pronto para uso imediato, otimizando a rotina escolar. O ambiente escolar infantil exige rigoroso controle sanitário. O revestimento em courvim é impermeável, o que impede a absorção de fluidos corporais (suor, urina, saliva), evitando a proliferação de ácaros, fungos e bactérias. Facilidade de Desinfecção: Permite a limpeza rápida com álcool 70% ou soluções desinfetantes entre o uso de uma criança e outra, atendendo às normas da Vigilância Sanitária. Prevenção de Alergias: Diferente do tecido comum, o courvim não acumula poeira, sendo fundamental para prevenir



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

crises respiratórias nos alunos. Durabilidade e Eficiência do Gasto Público: A escolha pelo corino azul justifica-se pela resistência ao uso intenso característico de creches. Proteção da Espuma: O revestimento protege a integridade física da espuma interna, prolongando a vida útil do produto e evitando substituições precoces. Padronização Visual: A cor azul facilita a organização visual das unidades e a identificação de sujidades que precisam de limpeza imediata.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
367	Manutenção de creches (consumo)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: Entrega em até 5 dias úteis contados a partir recebimento do empenho. O itens devem ser novos e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única, imediata e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terão prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Os itens deverão ter uma garantia mínima de 3 (três) meses, conforme o CDC, ou a aquela oferecida pelo fabricante.

Caso venham a apresentar problemas, o fornecedor deverá substituir o item, garantindo sua qualidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990). Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira – Secretária Municipal de Educação

Fiscalizador: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e a respectiva nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email da Secretaria: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 20 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 20/01/2026 14:37:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS

Data: 20/01/2026 20:30:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
Motorista

Evandro Alves

Escriturário/Elaborador TR